



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
Secretaria de Administração e Planejamento

TERMO ADITIVO Nº. 002/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2010 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIEIROPOLIS E FRANCISCO ALVES
DE ANDRADE, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIROPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno, localizada a Rua Antonio Moreira Pinto.- centro – Vieiropolis-PB, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.339/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Marcos Pereira de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE, e FRANCISCO ALVES DE ANDRADE, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei Municipal nº 185 de 27 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações, e pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O prazo de vigência previsto no contrato nº 068/2010, fica prorrogado para até 22 de outubro de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA.

2.1 - Dar-se-á a prorrogação do prazo do contrato nº 068/2010, nos termos da Lei Municipal nº 185 de 27 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações, especialmente, pelas seguintes razões:

- a) Por motivo de doença do servidor Luzinaldo da Silveira Soares.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO.

3.1 – Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

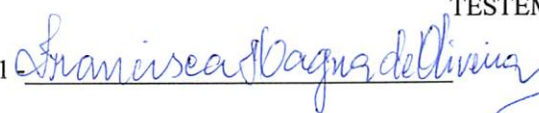
Para dirimir qualquer questão contratual relativa ao presente Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Sousa-PB. E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

Vieirópolis, Estado da Paraíba, 30 de agosto de 2010.


MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional


FRANCISCO ALVES DE ANDRADE
CPF 992.485.954-04

TESTEMUNHAS:

1 - 

2 - 